

DECRETO Nº 1108
de 19 de MAIO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL
23.695.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Adiciona: 300.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.052 - PAVIMENT.ASFALTICA VIAS E AVS. NA SEDE, DIST.Z.RUR
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Reduz: 300.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 1108
de 19 de MAIO de 2025.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 19 DE MAIO DE 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL